



VIDROPORTO S.A.

CNPJ/ME Nº 48.845.556/0001-05

NIRE 35.300.107.799

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2022, NA MODALIDADE DIGITAL**

1. HORA, DATA, LOCAL E MODALIDADE

Às 10:00hs do dia 28 de abril de 2022, na modalidade exclusivamente digital, em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, combinando com o artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), sendo considerado, para os fins legais, conforme Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial, como tendo sido realizada na sede social da Companhia, localizada à Rodovia Anhanguera (SP 315), s/nº, Km 226,8, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, CEP 13.660-970, ficando a ata e os arquivos digitais arquivados na sede social da Companhia.

2. FORMA E PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO À DISTÂNCIA

A participação e a votação a distância dos Acionistas foi realizada através da plataforma Zoom Meetings. Foram admitidos os Acionistas que apresentaram as informações e documentos necessários ao cadastramento eletrônico, até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos e que acessaram o sistema eletrônico até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado para o início da Reunião. Para o registro das presenças e dos votos foi considerado o e-mail informado pelo Acionista para cadastramento e acesso à plataforma Zoom Meetings. O link para acesso ao ambiente virtual das Assembleias Gerais foi regularmente encaminhado aos Acionistas. O ambiente virtual permitiu a manifestação dos Acionistas, por escrito, via *chat* ou através de compartilhamento de tela.

3. AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO

O "Aviso aos Acionistas", a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, foi publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nas edições dos dias 29/03/2022; 30/03/2022 e 31/03/2022 e no jornal "Folha de São Paulo" impresso e digital, nas edições dos dias 29/03/2022; 30/03/2022 e 31/03/2022.

O "Edital de Convocação" foi publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nas edições dos dias 08/04/2022; 09/04/2022 e 12/04/2022 e no jornal "Folha de São Paulo" impresso e digital, nas edições dos dias 08/04/2022; 09/04/2022 e 12/04/2022.

4. PRESENCAS

Presentes Acionistas representando 99,57% do capital social da Companhia, conforme a Lista de Presença consolidada. Presentes também o Sr. Edson Luís Rossi, o Sr. Jorge Siqueira e o Sr. Márcio Augusto Poiatti, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Administrativo-financeiro e Gerente Administrativo Contábil e Controladoria da Companhia; a Sra. Nayra Caetano, representante da BDO RCS Auditores Independentes e os assessores jurídicos da Companhia, Dr. Rafael Macedo e Dr. Glauber Julian Pazzarini Hernandez, integrantes do escritório HONDATAR Advogados.

5. INSTALAÇÃO

Regularmente instalada, em vista da presença de Acionistas que representam 99,57% do capital social, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

6. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente - Sra. Fernanda Maia Salzano

Secretário - Sr. Guilherme Woo de Moraes Terra

do Artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), sendo dispensada a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., os quais foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" na edição do dia 20/04/2022; no "Jornal do Porto" na edição do dia 22/04/2022 e no site da Companhia, no endereço www.vidroporto.com.br, dispensados, assim, quaisquer esclarecimentos adicionais.

8.2. Em Assembleia Geral Ordinária:

Aberta a AGO, os Acionistas presentes deliberaram:

I) Tomada de Contas. Após discussão e feitos os devidos esclarecimentos pela Administração da Companhia, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovados pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições.

II) Destinação do Resultado do Exercício. Consoante as regras do Artigo 192 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, a Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi analisada e amplamente discutida, tendo sido aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições. nos seguintes termos:

- (a) Constituir Reserva Legal no valor de R\$ 6.142.374,59 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
- (b) O pagamento dos juros sobre o capital próprio ("JSCP") e dividendos, no montante total (bruto) de R\$ 26.805.668,39 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) e líquido de R\$ 23.341.023,46 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e um mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos da seguinte forma:

(b.1) JSCP, nos meses de janeiro de 2022 a abril de 2022, o valor total (líquido) de R\$ 4.876.282,35 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

(b.2) JSCP, nos meses de maio de 2022 a setembro de 2022, no valor mensal (líquido) de R\$ 1.468.127,01 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e um centavo), totalizando o valor líquido de R\$ 7.340.635,05 (sete milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos);

(b.3) JSCP, nos meses de outubro de 2022 e novembro de 2022, no valor mensal (líquido) de 3.708.035,23 (três milhões, setecentos e oito mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), totalizando o valor líquido de R\$ 7.416.070,46 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setenta reais e quarenta e seis centavos); e

(b.4) Dividendos, no mês de dezembro de 2022, no valor (líquido) de 3.708.035,60 (três milhões, setecentos e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

(c) Aumentar o Capital Social em R\$ 89.899.448,89 (oitenta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), face o Lucro líquido do Exercício de R\$ 122.847.491,87 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), deduzidos a Reserva Legal de R\$ 6.142.374,59 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e o pagamento dos juros sobre o capital próprio e dividendos, no montante total (bruto) de R\$ 26.805.668,39 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme aprovado no Item "b" acima.

(d) Com esta decisão o Capital Social, que era de R\$ 345.155.410,22 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos), com o aumento de R\$ 89.899.448,89 (oitenta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 435.054.859,11 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), mantendo-se o mesmo número de ações.

O aumento de capital social decorrente da capitalização dos lucros será homologado pela Assembleia Geral Extraordinária, na sequência dos trabalhos, com a competente alteração e consolidação do Estatuto Social.

III) Remuneração Global da Administração. Foi aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições, a fixação da remuneração global anual a ser paga aos Administradores da Companhia.

até o limite máximo de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais), compreendendo a remuneração fixa e variável do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período entre 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, devendo o Conselho de Administração efetuar a distribuição entre os seus membros e os da Diretoria, em reunião própria, nos termos do Artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

Encerrada a AGO e após a confirmação da existência do quórum legal, com o registro de presença de Acionistas que representam 99,57% do capital social da Companhia foi iniciada a AGE.

8.3. Em Assembleia Geral Extraordinária:

Aberta a AGE, os Acionistas presentes deliberaram por:

1) **Alteração do Estatuto**. Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir os aumentos de capital aprovados pelos Acionistas nas deliberações constantes do Item II da AGO, mantendo-se o mesmo número de ações, conforme a Memória abaixo:

Memória	Valor do Capital Social	Quant. Ações
Capital Social	R\$ 345.155.410,22	164.875.209
Aumento aprovado no Item II, Letra "c" da A.G.O., sem a emissão de ações	R\$ 89.899.448,89	-
	R\$ 435.054.859,11	164.875.209

O *caput* do referido Artigo 5º passou a vigorar com a seguinte redação, conforme aprovada, mantendo-se inalterados os seus parágrafos:

"ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 435.054.859,11 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões,

VIDROPORTO S.A.

CNPJ/ME N° 48.845.556/0001-05

NIRE 35.300.107.798

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2022, NA MODALIDADE DIGITAL.

LISTA DE PRESEÇA

A mesa diretora dos trabalhos das assembleias em referência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020, certifica e declara a presença e votos dos Senhores Acionistas, conforme abaixo:

ACIONISTA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO	NUMERO DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	PARTICIPAÇÃO (%)	REGISTRO DE PRESEÇA E NÚMERO DE VOTOS	PRESEÇA (%)
Quatroefe Administração e Participações Ltda.	12.979.253/0001-38	fernanda@saizandaov.com.br guilherme.woo@matosfilho.com.br mariaclara.vargas@matosfilho.com.br	116.464.739	70,638114	116.464.739	70,638114
Maria Beatriz Fachine Cortez	191.644.158-05	roane@transpordadorarc.com.br	13.045.915	7,912600	13.045.915	7,912600
Dora Ribaldo Buono (Espólio)	040.201.978-49	marangelland@uol.com.br	8.248.830	5,003075	8.248.830	5,003075
Conrado Participações Ltda.	57.842.866/0001-67	lucioconrado@gmail.com	11.200.261	6,793175	11.200.261	6,793175
Norberto Tadeu Vilas Boas	717.784.208-00	tadeu@vilasboascenter.com.br	4.916.757	2,982108	4.916.757	2,982108
Vilas Boas Participações Ltda	35.095.688/0001-15	fez.sapccarlos@hotmail.com	4.733.235	2,870798	4.733.235	2,870798

Emerson Contrado (p.p.)	154.789.338-99	brunelli@ultrapacanto.com.br	4.096.264	2.484.463	4.096.264	2.484.463
Leonildo José Storti	053.342.268-00	ausente	708.978	0.430009	ausente	ausente
Cássia Storti	363.097.508-95	cassia@obrasaopaulo.com.br	354.488	0.215003	354.488	0.215003
Emanuel Storti	422.410.538-13	emmanuelstorti@gmail.com	354.488	0.215004	354.488	0.215004
Aldo Rocha Contrado	272.284.368-49	lucalconrado@gmail.com	42.274	0.025640	42.274	0.025640
Mariana Rosa Storti Simi	345.742.418-70	mariana.simi@vidroporto.com.br	177.245	0.107503	177.245	0.107503
Vivian Rosa Storti	361.172.968-00	vivi.storti@hotmail.com	177.244	0.107502	177.244	0.107502
Marília Rosa Storti	368.702.868-08	marlia.storti@hotmail.com	177.244	0.107502	177.244	0.107502
Ana Maria Rosa Storti	016.213.738-94	mariana.simi@vidroporto.com.br	177.245	0.107503	177.245	0.107503
Lourival Luiz Storti (Espólio)	016.214.478-47	cassia@obrasaopaulo.com.br	3	0.000002	3	0.000002
Total			164.875.209	100.00000	164.166.231	99.569991

Porto Ferreira, SP, 28 de abril de 2022.

MESA:

FERNANDA MAIA SALZANO

Presidente da Mesa

(assinado eletronicamente)

GUILHERME WOO DE MORAES TERRA

Secretário da Mesa

(assinado eletronicamente)

Ata da AGO-E de 28.04.2022 - Vidroporto SA (JUCESP).pdf

Documento número #38f36b92-8f30-42fd-a0b0-c40d63b90c5d

Hash do documento original (SHA256): 5a455577d7b3a0c8beff189af77b7c30ca5dc08abe79eb879753f68fe9d30a0f

Assinaturas

**Fernanda Maia Salzano**

CPF: 136.711.298-24

Assinou em 10 ago 2022 às 14:57:52



Fernanda Maia Salzano

**Guilherme Woo de Moraes Terra**

CPF: 337.348.838-90

Assinou em 10 ago 2022 às 17:41:04



Guilherme Woo de Moraes Terra

Log

- 10 ago 2022, 11:23:00 Operador com email heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 criou este documento número 38f36b92-8f30-42fd-a0b0-c40d63b90c5d. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2022 (11:22). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2022, 11:24:04 Operador com email heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda@salzanoadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Maia Salzano e CPF 136.711.298-24.
- 10 ago 2022, 11:24:04 Operador com email heloisa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.woo@mattosfilho.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Woo de Moraes Terra e CPF 337.348.838-90.
- 10 ago 2022, 14:57:52 Fernanda Maia Salzano assinou. Pontos de autenticação: email fernanda@salzanoadv.com.br (via token). CPF informado: 136.711.298-24; Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 99f29(...), vide anexo 10 ago 2022, 14:57:52.png; IP: 177.115.238.227. Componente de assinatura Versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2022, 17:41:04 Guilherme Woo de Moraes Terra assinou. Pontos de autenticação: email guilherme.woo@mattosfilho.com.br (via token). CPF informado: 337.348.838-90; Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8bf311(...), vide anexo 10 ago 2022, 17:41:04.png; IP: 177.39.96.180. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19/ago/2009 17:41:05

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 38f36b92-8f30-42fd-a0b0-c40d63b90c5d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2/2003.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 38f36b92-8f30-42fd-a0b0-c40d63b90c5d, com os termos presentes nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 10 ago 2022, 14:57:52.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 99f29c...

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo I
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizadas em 28 de abril de 2022, na modalidade digital

VIDROPORTO S.A.
CNPJ/ME 48.845.556/0001-05
NIRE 35.300.107.799

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º Vidroporto S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente estatuto, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e por suas alterações posteriores, bem como pelas disposições e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rodovia Anhanguera (SP 330), Km 226,8, S/Nº, CEP 13.660-970, Caixa Postal 61, podendo a qualquer tempo, criar, manter, extinguir filiais, lojas, depósitos, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério do Conselho de Administração.

ARTIGO 3º A sociedade tem por objeto a produção, industrialização, comércio, importação e exportação de embalagens de vidro em todas as suas modalidades, bem como matérias primas e componentes para estas finalidades; o comércio de resíduos ou rejeitos de materiais decorrentes do processo industrial; a prestação de serviços e assistência técnica no campo de tais atividades, compreendendo inclusive a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, arrumação, fixação, enlombamento, peação e outras atividades auxiliares dos transportes de cargas; a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos de embalagens; a fabricação e comercialização de moldes e a venda de insumos ou materiais utilizados na fabricação de embalagens de vidros; a prestação de serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão; a coleta de resíduos não perigosos, podendo ainda participar do capital de outras sociedades como sócia ou acionista.

Estatuto Social consolidado na AGOE de 28/04/2022 (Anexo I da Ata das AGOE de 28/04/2022) - Vidroporto S.A

ARTIGO 4º A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 435.054.859,11 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma.

§ 1º A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, que as representem, satisfeitos os requisitos legais.

§ 2º Os títulos múltiplos ou certificados de ações serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, desde que devidamente autorizados pelo Conselho de Administração até o seu limite.

§ 3º Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 4º Compete à Assembleia Geral, por sugestão do Conselho de Administração, fixar a quantidade e o preço de emissão de novas ações para subscrição em aumento de Capital Social.

§ 5º É permitida a entrada de novos acionistas na Companhia, com dispensa da concessão do direito de preferência aos demais acionistas, nas seguintes condições:

- a) - Transferência de ações no caso de sucessão "causa mortis" ou doação para herdeiros;
- b) - Através de constituição de Pessoa Jurídica de Participação que possua no seu objeto social participação em outras sociedades, bem como não exerça direta ou indiretamente concorrência com a atividade da Companhia, mediante transferência e/ou integralização de ações, desde que respeitado o previsto no item anterior, sendo vedado o ingresso de terceiros que não sejam acionistas, seja através da participação direta ou indireta;

Estatuto Social consolidado na AGDE de 28/04/2022 (Anexo I da Ata das Ações de 28/04/2022) - Vidroporto S.A.

sede da Companhia, inclusive os que tratem sobre direito de preferência e vedação de venda de ações.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º A Assembleia Geral, que poderá ocorrer nas modalidades presencial, semipresencial ou digital, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 1º A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutárias.

§ 2º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia. O edital de convocação deverá trazer a modalidades pela qual se dará a Assembleia, bem como os meios para ingresso e participação.

§ 3º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que escolherá o secretário dentre os acionistas presentes e, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela Assembleia.

§ 4º As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos das ações ordinárias, ou seja, 50% (cinquenta por cento) das ações mais 01 (uma) ação, ressalvadas as exceções previstas em Lei, não se computando os votos nulos ou os em branco.

ARTIGO 7º As matérias elencadas a seguir deverão ser aprovadas por "quorum" qualificado de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto:

- I - Propostas de alteração do Estatuto Social;
- II - Política de distribuição de lucros e de rendimentos sobre o capital;
- III - Aprovação de matérias relativas à reestruturação da sociedade;
- IV - Mudança do objeto social;

Estatuto Social consolidado na AGOF de 28/04/2022 (Anexo I de Ata das AGOE de 28/04/2022) - Vidropecto S.A.

- V - Autorização aos administradores para confissão de falência e pedido de concordata;
- VI - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, e
- VII - Aumento do capital social.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

§ 1º A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos Administradores. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre seus membros e os da Diretoria.

§ 2º Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos, dispensada a garantia de gestão, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

§ 3º O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Seção I Do Conselho de Administração

ARTIGO 9º O Conselho de Administração será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, na forma da legislação em vigor, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. A Assembleia Geral poderá deixar de preencher até 02 (dois) cargos de Conselheiros Administradores. Os Conselheiros escolherão, entre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, obedecendo o "quorum" qualificado de 60% (sessenta por cento) de seus membros.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, nas modalidades presencial, semipresencial ou digital, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia, bem como a

Estatuto Social consolidado na AGOF de 28.04.2022 (Anexo I da Ata das AGOF de 28.04.2022) - Vidroporto S.A.

forma de participação e votação, caso a reunião não ocorra na modalidade presencial. Considerar-se-ão como regulares as reuniões que contem com a presença de todos os Conselheiros ainda que não haja prévia convocação.

§ 2º Em caso de renúncia ou vacância de cargos de Conselheiros deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para que sejam eleitos tantos novos Conselheiros quantos necessários para que seja observado o limite mínimo de 03 (três) Conselheiros.

§ 3º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

§ 4º No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular.

§ 5º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, em reunião a que estejam presentes, no mínimo, 03 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o voto de desempate.

§ 6º Nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração, cada Diretor apresentará o relato das áreas de sua competência sobre ocorrências e desempenho da Companhia nos meses antecedentes, inclusive os balancetes e relatórios mensais.

§ 7º Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. Dever-se-á consignar no livro a não realização de reuniões por falta de "quorum".

ARTIGO 10 Além das atribuições previstas em Lei, compete ao Conselho de Administração:

a) Fixar os objetivos dos negócios da sociedade:

I – orientar a Diretoria sobre a formulação dos planos a médio e longo prazo;

II – aprovar os planos de desenvolvimento e de expansão e os investimentos necessários à execução;

III – aprovar os orçamentos anuais e planos plurianuais, operacionais e de investimentos;

- b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o estatuto;
- c) Acompanhar, em caráter permanente, o desenvolvimento e o desempenho da sociedade;
- d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- f) Manifestar-se sobre relatórios da administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- g) Fixar a política de endividamento da Companhia;
- h) Autorizar atos que ultrapassem os da administração ordinária, tais como:
 - I – participação em outras sociedades e alienação dessas participações;
 - II – alienação, oneração ou cessão de uso de patentes e marcas;
 - III – aquisição e venda de imóveis;
 - IV – alienação de bens móveis do ativo permanente de valores superiores à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - V – criação e extinção de filiais e outros estabelecimentos;
 - VI – constituição de ônus reais e concessão de fianças ou avais, exceto quando em garantia de aquisição do próprio bem;
 - VII – investimentos em projetos de expansão e aperfeiçoamento, de valores superiores à R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - VIII – contratação de dívidas de valores superiores à 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da Companhia;
 - IX – aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeitos de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
 - X – Os limites impostos acima referem-se à operações isoladas;
- i) Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- j) Escolher e destituir Auditores Independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessários;

Estatuto Social consolidado na AGOE de 28.04.2022 (Anexo J da Ata das AGOE de 28.04.2022) - Vidroporte S.A.

k) Deliberar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício, sobre o pagamento de dividendos, com base em balanços intermediários ou anuais;

l) Deliberar sobre a divisão da remuneração dos administradores da sociedade, quando fixadas globalmente pela Assembleia Geral, bem como sobre a participação dos administradores nos lucros da Companhia, também fixados pela Assembleia Geral;

m) Submeter à Assembleia Geral proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;

n) Propor à deliberação da Assembleia Geral o destino a ser dado ao saldo remanescente dos lucros do exercício;

o) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral.

Seção II Da Diretoria

ARTIGO 11 - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro, um Diretor de Mercado e um Diretor de Operações, podendo existir até 02 (dois) cargos vagos. Os ocupantes dos cargos da Diretoria não poderão ser eleitos Conselheiros Administradores da Companhia e deverão ser pessoas residentes no País, pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação do Conselho de Administração, podendo ser acionistas ou não, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. As reuniões da Diretoria, por decisão do Diretor Presidente, poderão ocorrer nas modalidades presencial, semipresencial ou digital.

§ 1º Os Diretores substituir-se-ão entre si no caso de ausência, exceção feita apenas em relação ao Diretor Presidente. No caso de vaga, o Conselho de Administração designará o substituto para completar o mandato.

§ 2º Por determinação do Conselho de Administração poderá qualquer Diretor acumular 02 (dois) cargos.

§ 3º O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria e, na medida das necessidades, poderá designar outros Diretores, estabelecendo suas atribuições, funções e remunerações.

§ 4º Os Diretores deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que forem eleitos.

ARTIGO 12 - A Diretoria eleita, convocada pelo Diretor Presidente, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, observando-se o "quorum" da presença mínima de metade mais um de seus membros. Do instrumento de convocação da reunião constará a forma de participação e votação, caso a reunião não ocorra na modalidade presencial.

Parágrafo Único Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio, assinadas por todos os presentes. Dever-se-á consignar no livro a não realização de reuniões por falta de "quorum".

ARTIGO 13 A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a Lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da sociedade.

ARTIGO 14 A Diretoria poderá, ainda, designar um de seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver tal deliberação ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

ARTIGO 15 Para a prática de atos que ultrapassem os de simples administração ordinária, a Diretoria deverá deliberar coletivamente, especialmente sobre todos os atos que, por força deste estatuto, deverão ser submetidos ao Conselho de Administração.

ARTIGO 16 Dentro das condições e limites estabelecidos por este Estatuto e/ou pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria como órgão colegiado, sempre em negócios ligados ao interesse da companhia:

- a) proporcionar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, ou a pedido de qualquer dos membros destes, as informações que lhes sejam solicitadas e outras que entenderem relevantes;
- b) propor ao Conselho de Administração as políticas e estratégias da sociedade;

Estatuto Social consolidado na AGDE de 28.04.2022 (Anexo I de Ata das AGDE de 28.04.2022) - Vidroporto S.A.

c) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis, direitos e obrigações, constituir ônus reais e prestar garantias, dentro dos limites impostos por este Estatuto, especialmente no seu Artigo 10;

d) elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anuais e planos plurianuais, operacionais e de investimentos;

e) apreciar o balanço geral e demais demonstrações financeiras e o relatório anual da administração, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;

f) apresentar periodicamente ao Conselho de Administração a evolução geral dos negócios da Companhia;

g) submeter ao Conselho de Administração proposta de indicação ou destituição de titular da auditoria interna;

h) deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único Além de suas atribuições normais, compete especialmente:

a) ao Diretor Presidente, supervisionar todas as atividades da sociedade, coordenar a atuação dos demais Diretores, implementar a política empresarial fixada pelo Conselho de Administração, supervisionar a auditoria interna bem como exercer as demais atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto e pelo Conselho de Administração;

b) aos demais Diretores, as funções que lhe forem conferidas por este Estatuto e pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17 Caberá a dois Diretores em conjunto; a um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou a dois procuradores em conjunto com poderes expressos e específicos:

a) representar a sociedade ativa e passivamente;

b) firmar contratos, assumir obrigações, transigir e firmar compromissos, respeitadas os limites descritos no Artigo 10 do presente Estatuto;

c) aceitar duplicatas e quaisquer títulos de créditos, respeitados os limites descritos no Artigo 10 do presente Estatuto;

d) emitir duplicatas e endossá-las para cobrança bancária, caução e/ou desconto; endossar cheques para depósito em contas da Companhia; emitir cheques; movimentar contas bancárias, podendo efetuar quaisquer operações de crédito ou débito por carta ou meio eletrônico e liberar arquivos de pagamentos no gerenciador das instituições financeiras;

g) Dependará de autorização do Conselho de Administração os seguintes atos:

- prestar fiança ou aval, exceto quando em garantia de aquisição do próprio bem;
- executar atos de competência da Diretoria não previstos neste Estatuto;
- executar atos ou operações de valores superiores aos fixados no Artigo 10 do presente Estatuto.

§ 1º Poderá um diretor isoladamente, receber citações, intimações ou notificações e prestar depoimento em juízo ou dois Diretores em conjunto nomear preposto com poderes específicos;

§ 2º Poderá um Diretor isoladamente, ou um procurador com poderes expressos:

- a) Admitir, suspender e demitir funcionários;
- b) Assinar fichas de registros de empregados, firmar contratos de trabalho, aditamentos, consolidações, avisos prévios e termos de rescisões dos contratos de trabalho;
- c) representar a sociedade em atos perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Ministério da Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Caixa Econômica Federal e Sindicatos, inclusive assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e firmar quaisquer outros documentos, solicitações, recursos, impugnações, requerer perícias, vistas de documentos ou quaisquer outros atos relacionados aos seus empregados ou terceiros;

- d) representar a sociedade perante as Pessoas Jurídicas credenciadas na emissão de Certificados e Assinaturas Digitais, vinculados ao CNPJ;
- e) representar a sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação pela Sociedade ou exonerar terceiros perante esta.

§ 3º A Companhia poderá constituir procuradores com as cláusulas "*ad-negotia*" e ou "*ad-judicia*", inclusive para receber, em nome da sociedade, citações, notificações e intimações em conformidade com as diretrizes do Conselho de Administração. Os instrumentos de mandato serão firmados por dois Diretores da Companhia, vetado o substabelecimento, salvo aqueles com finalidade "*ad judicia*". Tratando-se de Medida Cautelar, ou quando a Companhia for ré em procedimento judicial, poderá a procuração retro prevista ser outorgada por um único Diretor.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18 O Conselho Fiscal não será um órgão permanente da sociedade e se comporá mediante solicitação dos acionistas observadas as normas e disposições legais.

Parágrafo Único O Conselho Fiscal quando solicitado será composto de 03 (três) membros efetivos e iguais números de suplentes, possuindo as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere e a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral que o eleger.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 19 O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em Lei.

Estátuto Social consolidado na AGOE de 28/04/2022 (Anexo I da Ata das AGOE de 28/04/2022) - Vidroporto S.A.

§ 1º Do lucro líquido apurado, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- b) 20% (vinte por cento) serão distribuídos aos senhores acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404 de 15/12/1976;
- c) O saldo terá a destinação que a Assembleia Geral estabelecer.

§ 2º A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição aos administradores da sociedade de uma participação no lucro líquido não superior à metade da respectiva remuneração anual, nem superior a 10% (dez por cento) dos lucros líquidos, adotado o valor menor.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO

ARTIGO 20 A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS


ARTIGO 21 Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais aplicáveis.

Estatuto Social consolidado na AGO-E de 28.04.2022 - Vidroporto SA (JUCESP).pdf

Documento número: d9aab508-ec74-4f00-8f74-ff766a5e9ac9

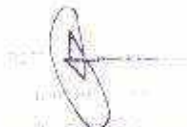
Hash do documento original (SHA256): 102f1e87272f116bc14dc17e8f2836f34680979d3aac17182df6a1ac914633cc

Assinaturas

 **Fernanda Maia Salzano**

CPF: 136.711.298-24

Assinou em 10 ago 2022 às 14:57:36



Fernanda Maia Salzano

 **Guilherme Woo de Moraes Terra**

CPF: 337.348.838-90

Assinou em 10 ago 2022 às 17:41:19



Guilherme Woo de Moraes Terra

Log

- 10 ago 2022, 11:25:58 Operador com email helolsa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 criou este documento número d9aab508-ec74-4f00-8f74-ff766a5e9ac9. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2022 (11:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2022, 11:26:00 Operador com email helolsa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda@salzanoadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Maia Salzano e CPF 136.711.298-24.
- 10 ago 2022, 11:26:06 Operador com email helolsa.bortoletto@vidroporto.com.br na Conta 40e2c05d-1113-475c-81a9-901653059e53 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.woo@mattosfilho.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Woo de Moraes Terra e CPF 337.348.838-90.
- 10 ago 2022, 14:57:36 Fernanda Maia Salzano assinou. Pontos de autenticação: email fernanda@salzanoadv.com.br (via token), CPF informado: 136.711.298-24, Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo: 6a9be6(...). Vide anexo 10 ago 2022, 14-57-36.png. IP: 177.115.238.227. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 10 ago 2022, 17:41:20 Guilherme Woo de Moraes Terra assinou. Pontos de autenticação: email guilherme.woo@mactosfilho.com.br (via token), CPF informado: 337.348.838-90, Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ace475(...), vide anexo 10_ago_2022_17-41-20.png, IP: 177.39.96.180. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 ago 2022, 17:41:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9aab508-ec74-4f00-8f74-f766a5e9ac9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada (pekin@judicialcnpb.org.br envia este arquivo em PDF).

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2/2001.

Este PNG é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9aab508-ec74-4f00-8f74-f766a5e9ac9, com os detalhes prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 10_ago 2022, 14-57-36.png

Assinatura assinada com Dash SHA256 prefixo 6a5bee...

Reprodução proibida

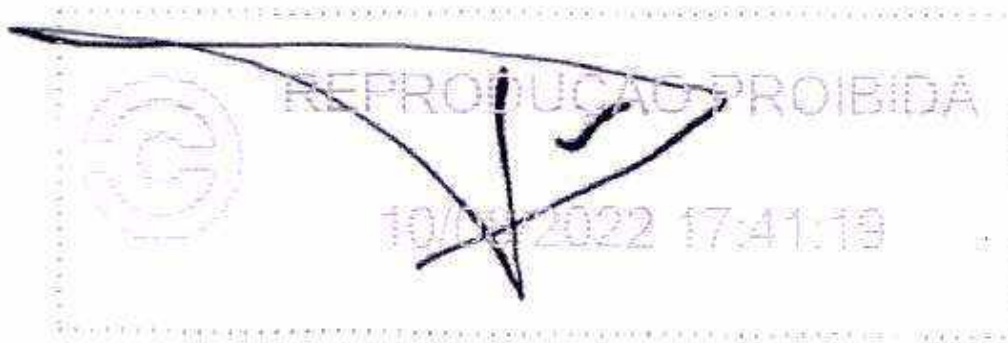


Reprodução proibida

Anexo: 10 ago 2022_17-41-20.png

Assinatura manuscrita (um hash SHA256 prefixo de 4790...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida